DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 08 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº. 091/2024

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica exonerada, a pedido, conforme protocolo, a partir de 08 de maio de 2024, a servidora **CAMILA DE CAMARGO RIBEIRO**, RG nº 46.310.845-0 SSP/SP do emprego de **Farmacêutico**.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCAO
ESTADO DE SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/24 – Publicado no DOM em 23/04/24 - Edição 82 - ERRO MATERIAL

Considerando a existência de erro material na data do Decreto Legislativo nº 02/24 e na data da sessão em que ele foi aprovado, resolve-se publicar a presente retificação:-

Onde se lê: -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/24,

De 06 de Abril de 2.024

LEIA-SE:-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/24,

De 16 de Abril de 2.024

Onde se lê:-

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 05 de Abril de 2.024, promulga o seguinte Decreto Legislativo :-

LEIA-SE:-

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Rincão, e de acordo com o que aprovou o Plenário em Sessão Ordinária realizada em 15 de Abril de 2.024, promulga o seguinte Decreto Legislativo :-

Rincão/SP, 07 de Maio de 2.024.

Diretoria Geral da CMR